

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 753/XIV/2.^a

Pela tomada de medidas de proteção ao comércio local e à restauração, durante o estado de emergência

Exposição de motivos

Não existe, seguramente, ninguém que directa ou indirectamente não tenha sentido as repercussões da Pandemia, nomeadamente das medidas tomadas pelo Governo ao longo dos últimos meses, mas se há grande prejudicados são os sectores da restauração e todo o comércio local.

Estas pequenas e microempresas, algumas delas familiares e que são o sustento único de famílias inteiras, sofrem há oito meses o impacto das medidas que têm sido tomadas e, se a situação de todos estes milhares de trabalhadores se tem deteriorado até hoje, este novo Estado de Emergência com as restrições anunciadas, terá um impacto terrível e vai seguramente agravar as dificuldades do comércio e da restauração por todo o país, conduzindo a uma situação em que muitos negócios poderão encerrar.

As restrições aos horários de encerramento e em particular as que foram definidas para os fins de semana, vão afetar o comércio local que não está a beneficiar dos apoios, porque muitas já passavam por dificuldades antes da pandemia da Covid-19.

Com medidas de prevenção, como o uso obrigatório de máscaras, a desinfecção dos espaços, a medição de temperatura, o limite de ocupação restritivo sobretudo para espaços de pequena dimensão, acreditamos que será possível, de forma segura, permitir que, sobretudo o comércio local e a restauração mantenham um horário mais alargado, em particular ao fim de semana, e desta forma se salvem estas empresas e os milhares de postos de trabalho e de famílias que delas dependem para a sua sobrevivência. Concordamos que "tudo há que fazer para controlar a pandemia", mas não podemos matar a economia e destruir o comércio em Portugal, que significa destruir o emprego e o sustento de inúmeras famílias.

Assim, ao abrigo das disposições procedimentais e regimentais aplicáveis, a Assembleia da República reunida em plenário, recomenda ao governo que:

- Alargue o período de funcionamento do comércio local e da restauração, aos fins de semana, mantendo as medidas de contenção da pandemia previstas.

Assembleia da República, 8 de novembro de 2020

O deputado
André Ventura